

Como se trata de questão eminentemente técnica, encaminhamos o pedido formulado pelo Senhor Daniel Duarte para a Área Técnica do Tribunal, que assim se pronunciou:

“Em resposta ao pedido de esclarecimento ID. 0852930, esta Coordenadoria tem a dizer o seguinte:

Pergunta - 1

Notei uma situação atípica nesta descrição e gostaria. Consultei todos os fabricantes do Brasil e essa descrição 1000mm x 850mm, não fabricam . Não é o padrão de mercado. O padrão é 1000mm x 800mm.

Neste caso, solicito informações sobre a marca do porta-paletes ou prateleiras que esses paletes deverão encaixar, Acredito que o de 1000mm x 800mm atenderia perfeitamente. Com a marca da prateleira que essa instituição possui, posso fazer uma consulta técnica diretamente com o fabricante verificando sobre se realmente esse tamanho informado no descritivo é imutável ou se possui uma variável que abrange o tamanho padrão do mercado. Essa informação eu reportarei a essa comissão.

Resposta:

Esta licitação não está buscando um produto de prateleira e sim um produto que atenda as especificações descritas no item 6 do Termo de Referência, que conta inclusive com um projeto detalhado de como queremos o pallet. As dimensões de 1000mm x 850mm são as que precisamos para atender a nossa necessidade e não pode ser alterada. A marca do porta pallet ou prateleira não interferem nesse processo, pois o que queremos está muito bem detalhado e especificado. Nosso tamanho é imutável pois todo o nosso sistema de armazenamento foi dimensionado para este tamanho.

Pergunta - 2

Caso seja do seu interesse também, estimado, como o valor não é sigiloso, poderia me informar quais foram as marcas dos orçamentos que embasaram o valor estimado, pois como busquei todos os fabricantes do brasil, e não consegui o produto...acredito que podemos estar diante de uma situação cuja descrição está favorecendo alguma empresa de maneira muito específica e direta.

Resposta:

Todos os orçamentos coletados foram colhidos junto a empresas do ramo, que consideram em sua proposta a confecção do molde para que seja fabricado um produto exatamente como pretendemos. Razão esta, que o preço médio apresentado está acima dos preços médios praticados por produtos de prateleira por conta deste custo adicional de fabricação do molde.

Diante de todo o exposto retorno o presente procedimento, para providências cabíveis.

Goiânia, 05 de julho de 2024.

Flávio Queiroz de Alcântara
Coordenador de Engenharia e Infraestrutura”

Era o que tínhamos a esclarecer.

Goiânia, 8 de julho de 2024.

Benedito da Costa Veloso Filho – Agente de Contratação/Pregoeiro